



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

LEI Nº _____
DOM Nº _____
AUTÓGRAFO Nº 58/2025
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1379/2025
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos cargos do quadro de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Art. 1º Fica concedida revisão geral anual no percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento) sobre os vencimentos básicos dos cargos de servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos dos Anexos desta Lei Complementar

§ 1º Aplica-se o disposto no caput deste artigo aos subsídios de que trata o Art. 39, § 4º da Constituição Federal, previstos na Lei nº 3.238 de 23 de dezembro de 2024, conforme dispõe o Art. 37, inciso X da Constituição Federal.

§ 2º As tabelas de vencimentos dos cargos do Município de Porto Velho, passam a vigorar da seguinte forma:

I – O Anexo I: altera o Anexo I da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003;

II – O Anexo II: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003;

III – O Anexo III: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

IV – O Anexo IV: altera o Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009;

V – O Anexo V: altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 778, de 04 de setembro de 2019;

VI – O Anexo VI: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010;

VII – O Anexo VII: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010;

VIII – O Anexo VIII: altera o Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016;

IX – O Anexo IX: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 904, de 07 de julho de 2022;

X – O Anexo X: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022;

XI – O Anexo XI: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024;

XII – O Anexo XII: altera o Anexo III da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025;

XIII – O Anexo XIII: altera o Anexo I da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022;

XIV – O Anexo XIV: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022;

XV – O Anexo XV: altera o Anexo III da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012;

XVI – O Anexo XVI: altera o Anexo III da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019;

XVII – O Anexo XVII: altera o Anexo IV da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019;

XVIII – O Anexo XVIII: altera o Anexo V da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019;

XIX – O Anexo XIX: altera o Anexo VI da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019;

XX – O Anexo XX: altera o Anexo I da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025; e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Gerência das Comissões

XXI – O Anexo XXI: altera o Anexo II da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025.

Art. 2º - Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX e XXI são partes integrantes desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 2025.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2025.

Gerência das Comissões, 29 de maio de 2025.

Ver. FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente CMPV
- 2025/2026 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

(Anexo I da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO GOJ – Procuradoria Geral do Município – PGM

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
PROCURADOR	GOJ-NS-01	A	R\$ 3.606,48	R\$ 4.458,37	R\$ 5.523,24	R\$ 6.854,36
		B	R\$ 7.519,89	R\$ 9.350,13	R\$ 11.637,97	R\$ 14.497,73
		C	R\$ 15.927,61	R\$ 19.859,81	R\$ 24.775,03	R\$ 30.919,07

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
ADVOGADO	GOJ-NS-01	A	R\$ 3.180,48	R\$ 3.925,88	R\$ 4.857,63	R\$ 6.022,31
		B	R\$ 6.604,67	R\$ 8.206,13	R\$ 10.207,93	R\$ 12.710,21
		C	R\$ 13.961,35	R\$ 17.401,98	R\$ 21.702,75	R\$ 27.078,73

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
TÉCNICO JURÍDICO	GOJ-EMC-01	A	R\$ 2.754,54	R\$ 3.393,44	R\$ 4.192,08	R\$ 5.190,39
		B	R\$ 5.689,54	R\$ 7.062,21	R\$ 8.778,02	R\$ 10.922,83
		C	R\$ 11.995,20	R\$ 14.944,28	R\$ 18.630,65	R\$ 23.238,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A N E X O II

(Anexo II da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO GCI – Controladoria Geral do Município – CGM

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
AUDITOR	GCI-NS-01	A	R\$ 3.606,48	R\$ 4.458,37	R\$ 5.523,24	R\$ 6.854,35
		B	R\$ 7.519,89	R\$ 9.350,13	R\$ 11.637,97	R\$ 14.497,73
		C	R\$ 15.927,61	R\$ 19.859,81	R\$ 24.775,03	R\$ 30.919,08
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
CONTADOR	GCI-NS-02	A	R\$ 3.180,48	R\$ 3.925,88	R\$ 4.857,63	R\$ 6.022,32
		B	R\$ 6.604,67	R\$ 8.206,14	R\$ 10.207,93	R\$ 12.710,21
		C	R\$ 13.961,35	R\$ 17.401,98	R\$ 21.702,74	R\$ 27.078,72
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO	GCI-NS-03	A	R\$ 2.967,52	R\$ 3.659,70	R\$ 4.524,90	R\$ 5.606,42
		B	R\$ 6.147,16	R\$ 7.634,21	R\$ 9.493,06	R\$ 11.816,58
		C	R\$ 12.978,39	R\$ 16.173,24	R\$ 20.166,84	R\$ 25.158,81
CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	GCI-EMC-01	A	R\$ 2.754,54	R\$ 3.393,44	R\$ 4.192,08	R\$ 5.190,39
		B	R\$ 5.689,54	R\$ 7.062,21	R\$ 8.778,02	R\$ 10.922,83
		C	R\$ 11.995,20	R\$ 14.944,28	R\$ 18.630,65	R\$ 23.238,57



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A N E X O III

(Anexo II da Lei Complementar nº 187, de 28 de maio de 2004)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO TAF

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
Assistente de Arrecadação e Auxiliar de Serviços Fiscais	TAF-NS-10 E TAF-EMC-01	A	R\$ 678,47	R\$ 756,13	R\$ 833,79	R\$ 911,44
		B	R\$ 989,10	R\$ 1.066,76	R\$ 1.144,42	R\$ 1.222,08
		C	R\$ 1.299,74	R\$ 1.494,70	R\$ 1.718,89	R\$ 2.222,82
		D	R\$ 2.627,60	R\$ 2.991,92	R\$ 3.410,90	R\$ 3.892,70
		E	R\$ 4.446,76	R\$ 5.083,97	R\$ 5.816,75	R\$ 6.659,41

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
Fiscal municipal Meio ambiente, obras, postura, transporte tributos e vigilância sanitária	TAF-EMC-04, 05, 06, 07, 08, E 09	A	R\$ 899,93	R\$ 1.002,94	R\$ 1.105,95	R\$ 1.208,95
		B	R\$ 1.311,96	R\$ 1.414,96	R\$ 1.517,97	R\$ 1.620,98
		C	R\$ 1.723,98	R\$ 1.982,59	R\$ 2.279,96	R\$ 2.909,41
		D	R\$ 3.451,56	R\$ 3.939,44	R\$ 4.500,53	R\$ 5.145,79
		E	R\$ 5.887,84	R\$ 6.741,18	R\$ 7.722,53	R\$ 8.851,10

CARGO	CÓDIGO	CLASSE	VENCIMENTO			
			NÍVEL			
			I	II	III	IV
Auditor do Tesouro	TAF-NS-01	A	R\$ 2.588,65	R\$ 2.696,51	R\$ 2.808,87	R\$ 2.925,90
		B	R\$ 3.047,81	R\$ 3.174,81	R\$ 3.307,08	R\$ 3.444,88
		C	R\$ 3.588,41	R\$ 3.737,93	R\$ 3.893,68	R\$ 4.055,93
		D	R\$ 4.224,92	R\$ 4.828,84	R\$ 5.523,35	R\$ 6.322,04
		E	R\$ 7.240,50	R\$ 8.296,72	R\$ 9.511,44	R\$ 10.908,30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV

(Anexo IV, de que trata o inciso IV do art. 42 da Lei Complementar nº 360, de 04 de setembro de 2009)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO MAGISTÉRIO

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	4.461,82	4.496,54	4.531,25	4.565,96	4.600,68	4.635,39	4.670,10	4.704,81	4.739,53	4.774,24	4.808,95	4.843,67	4.878,38	4.913,09	4.947,81	4.982,52	5.017,23	5.051,94
	II	4.461,82	4.496,54	4.531,25	4.565,96	4.600,68	4.635,39	4.670,10	4.704,81	4.739,53	4.774,24	4.808,95	4.843,67	4.878,38	4.913,09	4.947,81	4.982,52	5.017,23	5.051,94
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	4.461,82	4.496,54	4.531,25	4.565,96	4.600,68	4.635,39	4.670,10	4.704,81	4.739,53	4.774,24	4.808,95	4.843,67	4.878,38	4.913,09	4.947,81	4.982,52	5.017,23	5.051,94
30 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	3.346,36	3.370,59	3.394,82	3.419,05	3.443,28	3.467,50	3.491,73	3.515,96	3.540,19	3.564,41	3.588,64	3.612,87	3.637,10	3.661,32	3.685,55	3.709,78	3.734,01	3.758,24
	II	3.346,36	3.370,59	3.394,82	3.419,05	3.443,28	3.467,50	3.491,73	3.515,96	3.540,19	3.564,41	3.588,64	3.612,87	3.637,10	3.661,32	3.685,55	3.709,78	3.734,01	3.758,24
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	3.346,36	3.370,59	3.394,82	3.419,05	3.443,28	3.467,50	3.491,73	3.515,96	3.540,19	3.564,41	3.588,64	3.612,87	3.637,10	3.661,32	3.685,55	3.709,78	3.734,01	3.758,24
25 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.788,63	2.807,76	2.826,89	2.846,02	2.865,15	2.884,28	2.903,41	2.922,54	2.941,67	2.960,80	2.979,93	2.999,06	3.018,19	3.037,32	3.056,45	3.075,58	3.094,71	3.113,84
	II	2.788,63	2.807,76	2.826,89	2.846,02	2.865,15	2.884,28	2.903,41	2.922,54	2.941,67	2.960,80	2.979,93	2.999,06	3.018,19	3.037,32	3.056,45	3.075,58	3.094,71	3.113,84
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.788,63	2.807,76	2.826,89	2.846,02	2.865,15	2.884,28	2.903,41	2.922,54	2.941,67	2.960,80	2.979,93	2.999,06	3.018,19	3.037,32	3.056,45	3.075,58	3.094,71	3.113,84
20 HORAS SEMANAIS																			
PROFESSOR	I	2.230,91	2.245,12	2.259,33	2.273,54	2.287,75	2.301,96	2.316,17	2.330,38	2.344,59	2.358,80	2.373,01	2.387,23	2.401,44	2.415,65	2.429,86	2.444,07	2.458,28	2.472,49
	II	2.230,91	2.245,12	2.259,33	2.273,54	2.287,75	2.301,96	2.316,17	2.330,38	2.344,59	2.358,80	2.373,01	2.387,23	2.401,44	2.415,65	2.429,86	2.444,07	2.458,28	2.472,49
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	I	2.230,91	2.245,12	2.259,33	2.273,54	2.287,75	2.301,96	2.316,17	2.330,38	2.344,59	2.358,80	2.373,01	2.387,23	2.401,44	2.415,65	2.429,86	2.444,07	2.458,28	2.472,49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

TABELA DE VENCIMENTO – FUNÇÕES DE APOIO AO ENSINO E APRENDIZAGEM REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	NÍVEL	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
Cargo Nível Fundamental	I	1.678,16	1.690,44	1.702,70	1.714,98	1.727,25	1.739,52	1.751,79	1.764,07	1.776,33	1.788,61	1.800,88	1.813,15	1.825,42	1.837,70	1.849,96	1.862,24	1.874,51	1.886,76
Cargo Nível Médio	II	1.794,93	1.808,38	1.821,81	1.835,25	1.848,68	1.862,13	1.875,56	1.889,00	1.902,45	1.915,89	1.929,34	1.942,77	1.956,21	1.969,66	1.983,09	1.996,53	2.009,96	2.023,41
40 HORAS SEMANAIS																			
Instrutor de Arte	I	2.744,64	2.767,59	2.790,52	2.813,46	2.836,39	2.859,34	2.882,27	2.905,20	2.928,14	2.951,07	2.974,02	2.996,95	3.019,88	3.042,82	3.065,75	3.088,70	3.111,63	3.134,56
	II	3.088,70	3.115,08	3.141,45	3.167,83	3.194,19	3.220,58	3.246,96	3.273,32	3.299,70	3.326,07	3.352,47	3.378,85	3.405,22	3.431,60	3.457,96	3.484,34	3.510,73	3.537,09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO V

(Anexo Único da Lei Complementar nº 778, de 04 de setembro de 2019)

TABELA DE VENCIMENTO – MONITOR DE ENSINO

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	NÍVE L	REFERÊNCIA																	
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18
40 HORAS SEMANAIS																			
Monitor de Ensino	I	R\$ 3.685,47	R\$ 3.714,15	R\$ 3.742,82	R\$ 3.771,49	R\$ 3.800,17	R\$ 3.828,84	R\$ 3.857,51	R\$ 3.886,18	R\$ 3.914,86	R\$ 3.943,53	R\$ 3.972,20	R\$ 4.000,88	R\$ 4.029,55	R\$ 4.058,22	R\$ 4.086,90	R\$ 4.115,57	R\$ 4.144,24	R\$ 4.172,91
25 HORAS SEMANAIS																			
Monitor de Ensino	I	R\$ 2.303,42	R\$ 2.321,34	R\$ 2.339,26	R\$ 2.357,18	R\$ 2.375,10	R\$ 2.393,02	R\$ 2.410,94	R\$ 2.428,87	R\$ 2.446,79	R\$ 2.464,71	R\$ 2.482,63	R\$ 2.500,55	R\$ 2.518,47	R\$ 2.536,39	R\$ 2.554,31	R\$ 2.572,23	R\$ 2.590,15	R\$ 2.608,07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VI

(Anexo II da Lei Complementar nº 384, de 30 de junho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO GERAL

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	R\$ 1.406,20	R\$ 1.426,88	R\$ 1.447,84	R\$ 1.469,13	R\$ 1.490,72	R\$ 1.512,64	R\$ 1.534,87	R\$ 1.557,44	R\$ 1.580,33	R\$ 1.603,57	R\$ 1.627,13	R\$ 1.651,06	R\$ 1.675,33	R\$ 1.699,95	R\$ 1.724,94
B	R\$ 1.433,77	R\$ 1.454,84	R\$ 1.476,22	R\$ 1.497,93	R\$ 1.519,95	R\$ 1.542,29	R\$ 1.564,96	R\$ 1.587,96	R\$ 1.611,31	R\$ 1.635,00	R\$ 1.659,03	R\$ 1.683,42	R\$ 1.708,16	R\$ 1.733,27	R\$ 1.758,75
C	R\$ 1.831,91	R\$ 1.858,84	R\$ 1.886,18	R\$ 1.913,90	R\$ 1.942,03	R\$ 1.970,58	R\$ 1.999,54	R\$ 2.028,94	R\$ 2.058,77	R\$ 2.089,03	R\$ 2.119,74	R\$ 2.150,90	R\$ 2.182,52	R\$ 2.214,60	R\$ 2.247,16
D	R\$ 2.612,78	R\$ 2.651,98	R\$ 2.691,75	R\$ 2.732,13	R\$ 2.773,11	R\$ 2.814,71	R\$ 2.856,93	R\$ 2.899,78	R\$ 2.943,28	R\$ 2.987,43	R\$ 3.032,24	R\$ 3.077,73	R\$ 3.123,89	R\$ 3.170,75	R\$ 3.218,31
E	R\$ 2.665,04	R\$ 2.705,01	R\$ 2.745,59	R\$ 2.786,77	R\$ 2.828,58	R\$ 2.871,00	R\$ 2.914,07	R\$ 2.957,78	R\$ 3.002,15	R\$ 3.047,18	R\$ 3.092,89	R\$ 3.139,28	R\$ 3.186,37	R\$ 3.234,16	R\$ 3.282,68
F	R\$ 5.420,44	R\$ 5.501,75	R\$ 5.584,28	R\$ 5.668,04	R\$ 5.753,06	R\$ 5.839,36	R\$ 5.926,95	R\$ 6.030,67	R\$ 6.136,20	R\$ 6.243,59	R\$ 6.352,85	R\$ 6.464,03	R\$ 6.577,15	R\$ 6.692,25	R\$ 6.809,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

A N E X O VII

(Anexo II da Lei Complementar nº 390, de 02 de julho de 2010)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO SAÚDE

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	1.287,57	1.306,95	1.326,34	1.345,72	1.365,11	1.384,50	1.403,89	1.423,28	1.442,67	1.462,04	1.481,43	1.500,82	1.520,21	1.539,60	1.558,99
B	1.397,16	1.418,75	1.440,33	1.461,91	1.483,50	1.505,06	1.526,64	1.548,23	1.569,81	1.591,39	1.612,97	1.634,54	1.656,12	1.677,70	1.699,28
C	2.887,17	2.938,55	2.989,93	3.041,32	3.092,70	3.144,08	3.195,46	3.246,82	3.298,20	3.349,58	3.400,96	3.452,34	3.503,72	3.555,11	3.606,49
D	5.734,79	5.835,03	5.937,03	6.040,81	6.146,40	6.253,84	6.363,16	6.474,39	6.587,56	6.702,71	6.819,88	6.939,08	7.060,38	7.183,80	7.309,37
E	5.367,76	5.468,76	5.569,74	5.670,74	5.771,72	5.872,71	5.973,71	6.074,69	6.175,69	6.276,67	6.377,67	6.478,66	6.579,65	6.680,64	6.781,62
F	5.620,24	5.726,28	5.832,32	5.938,35	6.044,40	6.150,44	6.256,47	6.362,52	6.468,56	6.574,59	6.680,64	6.786,68	6.892,71	6.998,76	7.104,80
G	9.828,19	10.018,38	10.208,58	10.398,78	10.588,98	10.779,19	10.969,37	11.159,57	11.349,78	11.539,98	11.730,18	11.920,38	12.110,57	12.300,77	12.490,97

TABELA DE VENCIMENTO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACS's e ACE's

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
ACS's e ACE's	R\$ 2.812,40	R\$ 2.854,59	R\$ 2.897,41	R\$ 2.940,87	R\$ 2.984,98	R\$ 3.029,76	R\$ 3.075,20	R\$ 3.121,33	R\$ 3.168,15	R\$ 3.215,67	R\$ 3.263,91	R\$ 3.312,87	R\$ 3.362,56	R\$ 3.413,00	R\$ 3.464,19



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO VIII

(Anexo Único da Lei Complementar nº 640, de 16 de dezembro de 2016)

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO MENSAL
ACE	40	R\$ 3.000,83
ACS	40	R\$ 2.812,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IX

(Anexo II da Lei Complementar nº 904, de 07 de julho de 2022)

TABELA DE VENCIMENTO – GRUPO INFO

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSE REFERÊNCIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV
A	R\$ 1.508,30	R\$ 1.613,88	R\$ 1.726,85	R\$ 1.847,74	R\$ 1.977,07	R\$ 2.115,47	R\$ 2.263,56	R\$ 2.422,01	R\$ 2.591,54	R\$ 2.772,95	R\$ 2.967,06	R\$ 3.174,76	R\$ 3.396,99	R\$ 3.634,78	R\$ 3.889,20
B	R\$ 1.900,46	R\$ 2.033,49	R\$ 2.175,84	R\$ 2.328,15	R\$ 2.491,11	R\$ 2.665,49	R\$ 2.852,08	R\$ 3.051,72	R\$ 3.265,35	R\$ 3.493,92	R\$ 3.738,49	R\$ 4.000,19	R\$ 4.280,20	R\$ 4.579,82	R\$ 4.900,40
C	R\$ 2.755,67	R\$ 2.948,57	R\$ 3.154,96	R\$ 3.375,81	R\$ 3.612,12	R\$ 3.864,97	R\$ 4.135,51	R\$ 4.425,00	R\$ 4.734,75	R\$ 5.066,18	R\$ 5.420,81	R\$ 5.800,27	R\$ 6.206,29	R\$ 6.640,73	R\$ 7.105,59
D	R\$ 5.704,23	R\$ 6.103,53	R\$ 6.530,77	R\$ 6.987,93	R\$ 7.477,08	R\$ 8.000,49	R\$ 8.560,52	R\$ 9.159,75	R\$ 9.800,93	R\$ 10.487,00	R\$ 11.221,09	R\$ 12.006,56	R\$ 12.847,02	R\$ 13.746,32	R\$ 14.708,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO X

(Anexo II da Lei Complementar nº 883, de 25 de fevereiro de 2022)

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS – REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

	CÓDIGOS	CC
	SÍMBOLO	VALOR R\$
	1	R\$ 1.149,25
	2	R\$ 1.213,10
	3	R\$ 1.276,96
	4	R\$ 1.340,80
	5	R\$ 1.580,23
	6	R\$ 1.896,27
	7	R\$ 2.149,11
	8	R\$ 2.578,93
	9	R\$ 2.781,20
	10	R\$ 3.094,72
	11	R\$ 3.286,87
	12	R\$ 3.526,09
	13	R\$ 4.231,32
	14	R\$ 4.681,31
	15	R\$ 5.077,55
	16	R\$ 6.361,78
	17	R\$ 7.418,07
	18	R\$ 7.802,18
	19	R\$ 8.642,41
	20	R\$ 12.003,35
	21	R\$ 12.603,51
	22	R\$ 23.204,64
	23	R\$ 23.320,67
	24	R\$ 24.364,87

CÓDIGO DOS CARGOS COMISSIONADOS –
REPRESENTAÇÃO CC + SÍMBOLO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XI

(Anexo II da Lei Complementar nº 976, de 29 de fevereiro de 2024)

TABELA DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – Controladoria Geral do Município – CGM

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS		
TIPO	SIGLA	VALOR R\$
Função Gratificada 01	FG-01	R\$ 1.206,40
Função Gratificada 02	FG-02	R\$ 2.412,81
Função Gratificada 03	FG-03	R\$ 3.619,21
Função Gratificada 04	FG-04	R\$ 4.825,62
Função Gratificada 05	FG-05	R\$ 6.032,02
Função Gratificada 06	FG-06	R\$ 7.238,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XII

(Anexo III da Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025)

CARGOS COMISSIONADOS – CLASSIFICAÇÃO/NÍVEL

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSIFICAÇÃO/NÍVEL	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VENCIMENTO
PREFEITO(A)	1	18	(LEI PRÓPRIA)
VICE-PREFEITO(A)	1	14,24	(LEI PRÓPRIA)
DAS - 16	22	13,4	R\$ 29.150,84
DAS - 15	35	11,25	R\$ 24.482,37
DAS - 14	1	10,9	R\$ 23.728,79
DAS - 13	4	10,66	R\$ 23.204,64
DAS - 12	5	5,79	R\$ 12.603,51
DAS - 11	35	5,52	R\$ 12.003,35
DAS - 10	42	3,97	R\$ 8.642,41
DAS - 09	14	3,59	R\$ 7.802,18
DAS - 08	138	3,41	R\$ 7.418,07
DAS - 07	60	2,92	R\$ 6.361,78
DAS - 06	251	2,33	R\$ 5.077,55
DAS - 05	660	1,62	R\$ 3.526,09
DAS - 04	91	1,42	R\$ 3.094,72
DAS - 03	191	1,19	R\$ 2.578,93
DAS - 02	403	0,87	R\$ 1.896,27
DAS - 01	325	0,73	R\$ 1.591,32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XIII

(Anexo I da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022)

TABELA DE REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS COMISSIONADOS Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSIFICAÇÃO/NÍVEL	VENCIMENTO	ESTATUTÁRIO (80%)
DAS - 16	R\$ 29.150,84	R\$ 23.320,67
DAS - 15	R\$ 24.482,37	R\$ 19.585,89
DAS - 14	R\$ 23.728,79	R\$ 18.983,04
DAS - 13	R\$ 23.204,64	R\$ 18.563,72
DAS - 12	R\$ 12.603,51	R\$ 10.082,81
DAS - 11	R\$ 12.003,35	R\$ 9.602,68
DAS - 10	R\$ 8.642,41	R\$ 6.913,92
DAS - 09	R\$ 7.802,18	R\$ 6.241,75
DAS - 08	R\$ 7.418,07	R\$ 5.934,46
DAS - 07	R\$ 6.361,78	R\$ 5.089,42
DAS - 06	R\$ 5.077,55	R\$ 4.062,04
DAS - 05	R\$ 3.526,09	R\$ 2.820,87
DAS - 04	R\$ 3.094,72	R\$ 2.475,77
DAS - 03	R\$ 2.578,93	R\$ 2.063,15
DAS - 02	R\$ 1.896,27	R\$ 1.517,02
DAS - 01	R\$ 1.591,32	R\$ 1.273,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XIV

(Anexo II da Lei Complementar nº 886, de 11 de março de 2022)

QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS – IPAM

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRAT.	QUANT.
DIRETOR PRESIDENTE	DAS-16	1
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-08	1
Assessor Técnico NI	DAS-08	2
Assessor Técnico NII	DAS-07	3
Secretário da Presidência	DAS-05	1
Secretário Executivo da Presidência	DAS-07	2
Assessor de Investimentos	DAS-14	1
Assessor de Comunicação	DAS-07	1
Assessor de Governança, Projetos e Compliance	DAS-11	1
Assessor Especial de Compliance e Normas Licitatórias	DAS-08	1
Secretária de Assessoria de Governança, Projeto e Compliance	DAS-05	1
Assessor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Assessor I	DAS-04	3
Assessor II	DAS-03	4
Ouvidoria	DAS-10	1
Secretário do CMP	DAS-05	1
Chefe do Centro de Processamento de Dados	DAS-10	1
GESTOR DE ATOS E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	DAS-11	1
Agente de contratação	DAS-11	1
Diretor de Atos e Normas Licitatórias	DAS-08	1
Assistente de Atos e Procedimentos Licitatórios	DAS-06	2
PROCURADOR GERAL	DAS-13	1
Chefe da Divisão Administrativa e de Processo Contencioso	DAS-12	1
Chefe da Divisão de Benefícios Previdenciários	DAS-12	1
Chefe da Divisão de Sindicância, Licitação e Contratos	DAS-12	1
Chefe da Divisão de Assistência Médica	DAS-12	1
Secretária da Procuradoria Geral	DAS-05	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DAS-15	1
Secretária de Coordenadoria Administrativa e Financeira	DAS-05	1
Assessor Executivo NI	DAS-06	2
Gerente Administrativo	DAS-10	1
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento	DAS-05	1
Chefia de Protocolo e Controle de Documentos	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Cadastro Geral	DAS-05	1
Gerente Financeiro	DAS-10	1
Chefe da Divisão de Finanças do Fundo de Previdência Social	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Finanças do Fundo de Assistência à Saúde	DAS-05	1
Gerente de Contabilidade	DAS-10	1
Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo de Previdência Social	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo de Assistência à Saúde	DAS-05	1
Gerente de Arrecadação	DAS-10	1
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	DAS-13	1
Secretária de Coordenadoria de Assistência Médica	DAS-05	1
Assessor Executivo NI	DAS-06	2
Controlador de Assistência	DAS-05	2
Gerência de Auditoria em Saúde	DAS-10	1
Chefe da Divisão de Cadastro e Atendimento de Assistência à Saúde	DAS-05	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	GRAT.	QUANT.
Chefe da Divisão de Conferência de Despesas Médicas	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Atendimento Médico e Social	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Odontologia	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Elemento Moderador	DAS-05	1
Chefe da Gerência Médica	DAS-10	1
Auditor de Assistência à Saúde	DAS-10	9
COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA	DAS-13	1
Secretária da Coordenadoria de Previdência	DAS-05	1
Assessor Executivo NI	DAS-06	2
Gerente de Benefício Previdenciário	DAS-10	1
Chefe da Divisão de Cadastro e Atendimento da Previdência	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Concessão de Benefícios da Previdência	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Perícia Médica	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Serviço Social	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Compensação Previdenciária	DAS-06	1
Perito Médico	DAS-10	3
CONTROLADOR GERAL	DAS-12	1
Secretária da Controladoria Geral	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Controladoria da Previdência	DAS-05	1
Chefe da Divisão de Controladoria de Assistência Médica	DAS-05	1
COORDENADOR TÉCNICO	DAS-13	1
Secretária da Coordenadoria Técnica	DAS-05	1

FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR R\$	QUANTIDADE
Função Gratificada	R\$ 628,98	6
Função Gratificada da Procuradoria do IPAM	R\$ 10.013,36	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XV

(Anexo III da Lei Complementar nº 452, de 09 de abril de 2012)

TABELA DE VENCIMENTO – IPAM

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CLASSE REFERÊN CIA	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII
A	R\$ 2.416,99	R\$ 2.453,24	R\$ 2.490,05	R\$ 2.527,40	R\$ 2.565,31	R\$ 2.603,79	R\$ 2.642,85	R\$ 2.682,48	R\$ 2.722,73	R\$ 2.763,56	R\$ 2.805,02	R\$ 2.847,09	R\$ 2.889,80	R\$ 2.933,14	R\$ 2.977,14	R\$ 3.021,80	R\$ 3.067,13	R\$ 3.113,14
B	R\$ 2.461,65	R\$ 2.498,57	R\$ 2.536,06	R\$ 2.574,09	R\$ 2.612,71	R\$ 2.651,89	R\$ 2.691,68	R\$ 2.732,05	R\$ 2.773,03	R\$ 2.814,62	R\$ 2.856,85	R\$ 2.899,70	R\$ 2.943,20	R\$ 2.987,34	R\$ 3.032,16	R\$ 3.077,63	R\$ 3.123,80	R\$ 3.170,66
C	R\$ 2.960,92	R\$ 3.005,34	R\$ 3.050,42	R\$ 3.096,18	R\$ 3.142,61	R\$ 3.189,76	R\$ 3.237,60	R\$ 3.286,17	R\$ 3.335,46	R\$ 3.385,48	R\$ 3.436,27	R\$ 3.487,82	R\$ 3.540,13	R\$ 3.593,24	R\$ 3.647,13	R\$ 3.701,84	R\$ 3.757,37	R\$ 3.813,73
D	R\$ 4.530,49	R\$ 4.546,22	R\$ 4.561,94	R\$ 4.577,66	R\$ 4.593,39	R\$ 4.609,11	R\$ 4.624,84	R\$ 4.640,56	R\$ 4.656,29	R\$ 4.672,01	R\$ 4.687,74	R\$ 4.703,46	R\$ 4.719,18	R\$ 4.734,91	R\$ 4.750,63	R\$ 4.766,36	R\$ 4.782,08	R\$ 4.797,81
E	R\$ 4.875,37	R\$ 4.891,10	R\$ 4.906,82	R\$ 4.922,54	R\$ 4.938,27	R\$ 4.953,99	R\$ 4.969,72	R\$ 4.985,44	R\$ 5.001,17	R\$ 5.016,89	R\$ 5.032,62	R\$ 5.048,34	R\$ 5.064,06	R\$ 5.079,79	R\$ 5.095,51	R\$ 5.111,24	R\$ 5.126,96	R\$ 5.142,69
F	R\$ 10.873,36	R\$ 10.889,08	R\$ 10.904,80	R\$ 10.920,53	R\$ 10.936,25	R\$ 10.951,98	R\$ 10.967,70	R\$ 10.983,43	R\$ 10.999,15	R\$ 11.014,88	R\$ 11.030,60	R\$ 11.046,32	R\$ 11.062,05	R\$ 11.077,77	R\$ 11.093,50	R\$ 11.109,22	R\$ 11.124,95	R\$ 11.140,67
G	R\$ 19.878,26	R\$ 19.893,99	R\$ 19.909,71	R\$ 19.925,44	R\$ 19.941,16	R\$ 19.956,89	R\$ 19.972,61	R\$ 19.988,33	R\$ 20.004,06	R\$ 20.019,78	R\$ 20.035,51	R\$ 20.051,23	R\$ 20.066,96	R\$ 20.082,68	R\$ 20.098,41	R\$ 20.114,13	R\$ 20.129,85	R\$ 20.145,58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XVI

(Anexo III da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

TABELA DE FIXAÇÃO DE SALÁRIOS

Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

NÚMERO DE ORDEM	CARGO	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BASE
1	ANALISTA	Administrador	Nível Superior	R\$ 7.529,69
2		Advogado	Nível Superior	R\$ 7.197,18
3		Arquiteto	Nível Superior	R\$ 7.197,18
4		Contador	Nível Superior	R\$ 7.197,18
5		Controlador Interno	Nível Superior	R\$ 7.197,18
6		Engenheiro Civil	Nível Superior	R\$ 7.197,18
7		Engenheiro Eletricista	Nível Superior	R\$ 7.197,18
8		Informática	Nível Superior	R\$ 7.197,18
9		Tecnólogo	Nível Superior	R\$ 7.197,18
10	TÉCNICO ESPECIALIZADO	Técnico em Contabilidade	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
11		Técnico em Eletrotécnica	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
12		Técnico em Informática	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
13		Técnico em Segurança do Trabalho	Nível Médio Técnico	R\$ 3.990,05
14	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Desenhista	Nível Médio	R\$ 3.990,05
15		Agente Administrativo	Nível Médio	R\$ 3.990,05
16		Almoxarife	Nível Médio	R\$ 3.990,05
17	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	Motorista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47
18		Recepcionista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47
19		Telefonista	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47
20	AUXILIAR DE OPERAÇÕES	Eletricista	Nível Fundamental Completo	R\$ 3.683,66
21		Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	R\$ 2.735,47



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XVII

(Anexo IV da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

CARGOS EM COMISSÃO – EMDUR

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	REQUISITO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	EFETIVO - REPRESENTAÇÃO 80%
Diretor Presidente	Nível superior	1	POR LEI	
Diretor Administrativo Financeiro	Nível superior	1	POR LEI	
Diretoria Técnica	Nível superior	1	POR LEI	
Diretor de Compliance	Nível superior	1	POR LEI	
Chefe de Gabinete	Nível Médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Assessor de Controle Interno	Nível superior	2	R\$ 6.023,74	R\$ 4.818,99
Assessor Especial	Nível Médio	10	R\$ 6.023,74	R\$ 4.818,99
Assessor Jurídico	Nível superior em Direito + registro na OAB	2	R\$ 6.023,74	R\$ 4.818,99
Assessor de Comunicação	Nível Médio	1	R\$ 6.023,74	R\$ 4.818,99
Assessor Executivo	Nível médio	23	R\$ 3.205,46	R\$ 2.564,37
Secretário da Presidência	Nível médio	1	R\$ 3.205,46	R\$ 2.564,37
Secretário da Diretoria Técnica	Nível médio	1	R\$ 3.205,46	R\$ 2.564,37
Secretário da Diretoria Administrativa e Financeira	Nível médio	1	R\$ 3.205,46	R\$ 2.564,37
Secretário da Diretoria de Compliance	Nível médio	1	R\$ 3.205,46	R\$ 2.564,37
Presidente CPL	Nível superior	1	R\$ 15.059,35	R\$ 12.047,48
Controlador	Nível superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito	1	R\$ 15.059,35	R\$ 12.047,48
Coordenador Jurídico	Nível superior em Direito	1	R\$ 15.059,35	R\$ 12.047,48
Gerente Administrativa	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente Financeira	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Gestão de Pessoal	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Tecnologia da Informação	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Iluminação Pública	Nível superior completo ou cursando	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Obras	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Iluminação e Manutenção de Espaços Públicos	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Contratos e Convênios	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Almoarifado	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Transportes	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO	REQUISITO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	EFETIVO - REPRESENTAÇÃO 80%
Gerente de Desenvolvimento Urbano	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Garantia Total	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Terceiro Setor	Nível superior em Direito	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Feiras e Mercados Públicos	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Limpeza Pública Urbana	Nível médio	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74
Gerente de Compliance	Nível superior	1	R\$ 7.529,68	R\$ 6.023,74



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XVIII

(Anexo V da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

FUNÇÃO GRATIFICADA – EMDUR

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

FUNÇÃO	REQUISITO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO BÁSICA
Chefe da Seção de Acompanhamento e Monitoramento de Insumos	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Patrimônio	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Relações Institucionais	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Serviços Gerais	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Transportes	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Recebimento de Materiais	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Contabilidade Pública e Comercial	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Pessoal	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Capacitação e Treinamento	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Sistemas e Suporte Técnico	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Transparência e Acesso à Informação	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Projetos	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Iluminação Pública	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Protocolos e Arquivos	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Compras	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Call Center	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Manutenção de Parques e Praças	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Prestação de Contas	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Tesouraria	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Iluminação de Espaços Públicos	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Veículos e Equipamentos Pesados	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Segurança no Trabalho	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Troca de Produto	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Manutenção de Campos e Quadras	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Terceiro Setor	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Feiras e Mercados Públicos	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Limpeza Pública Urbana	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81
Chefe da Seção de Compliance	Nível médio + conhecimento na área	1	R\$ 4.517,81



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XIX

(Anexo VI da Lei Complementar nº 780, de 17 de setembro de 2019)

QUADRO DE PROGRESSÃO SALARIAL – REFERÊNCIA SALARIAL – EMDUR

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – FUNDAMENTAL			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 2.735,47	R\$ 3.588,30	R\$ 4.707,02	R\$ 6.174,53
2	R\$ 2.858,56	R\$ 3.749,77	R\$ 4.918,84	R\$ 6.452,38
3	R\$ 2.987,19	R\$ 3.918,51	R\$ 5.140,18	R\$ 6.742,75
4	R\$ 3.121,62	R\$ 4.094,85	R\$ 5.371,50	R\$ 7.046,18
5	R\$ 3.262,09	R\$ 4.279,11	R\$ 5.613,22	R\$ 7.363,25
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – FUNDAMENTAL ESPECIALIZADO ELETRICISTA E MOTORISTA			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.683,66	R\$ 4.929,58	R\$ 6.596,88	R\$ 8.828,12
2	R\$ 3.904,68	R\$ 5.225,36	R\$ 6.992,70	R\$ 9.357,81
3	R\$ 4.138,96	R\$ 5.538,88	R\$ 7.412,26	R\$ 9.919,28
4	R\$ 4.387,30	R\$ 5.871,21	R\$ 7.856,99	R\$ 10.514,43
5	R\$ 4.650,54	R\$ 6.223,48	R\$ 8.328,41	R\$ 11.145,29
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – MÉDIO			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.990,05	R\$ 5.339,58	R\$ 7.145,56	R\$ 9.562,38
2	R\$ 4.229,45	R\$ 5.659,96	R\$ 7.574,29	R\$ 10.136,13
3	R\$ 4.483,22	R\$ 5.999,56	R\$ 8.028,75	R\$ 10.744,29
4	R\$ 4.752,22	R\$ 6.359,53	R\$ 8.510,48	R\$ 11.388,95
5	R\$ 5.037,34	R\$ 6.741,10	R\$ 9.021,10	R\$ 12.072,29
NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – MÉDIO Técnico			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 3.990,05	R\$ 5.339,58	R\$ 7.145,56	R\$ 9.562,38
2	R\$ 4.229,45	R\$ 5.659,96	R\$ 7.574,29	R\$ 10.136,13
3	R\$ 4.483,22	R\$ 5.999,56	R\$ 8.028,75	R\$ 10.744,29
4	R\$ 4.752,22	R\$ 6.359,53	R\$ 8.510,48	R\$ 11.388,95
5	R\$ 5.037,34	R\$ 6.741,10	R\$ 9.021,10	R\$ 12.072,29



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

NÍVEL	REFERÊNCIAS SALARIAIS – SUPERIOR			
	PADRÕES			
	A	B	C	D
1	R\$ 7.197,18	R\$ 9.631,43	R\$ 12.889,05	R\$ 17.248,43
2	R\$ 7.629,00	R\$ 10.209,33	R\$ 13.662,38	R\$ 18.283,35
3	R\$ 8.086,74	R\$ 10.821,88	R\$ 14.482,13	R\$ 19.380,35
4	R\$ 8.571,95	R\$ 11.471,20	R\$ 15.351,05	R\$ 20.543,17
5	R\$ 9.086,27	R\$ 12.159,47	R\$ 16.272,11	R\$ 21.775,76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XX

(Anexo I da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025)

QUADRO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

EMPREGO	QTDE	FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Analista de Regulação e Desenvolvimento	10	Concurso público de provas ou de provas e títulos, com formação completa em nível superior ou habilitação profissional legal correspondente, de acordo com a área de atuação	40 horas semanais	R\$ 10.247,73	Aos integrantes da carreira de Analista de Regulação e Desenvolvimento incumbe o desempenho das atividades especializadas, técnicas, jurídicas e de gestão de regulação e controle da prestação de serviços públicos delegados.
Agente de Fiscalização em Serviços Públicos	10	Concurso público de provas ou de provas e títulos, com formação completa em nível superior ou habilitação profissional legal correspondente, de acordo com a área de atuação	40 horas semanais	R\$ 8.034,98	Aos integrantes da carreira de Agente de Fiscalização incumbe o desempenho das atividades de fiscalização da prestação de serviços públicos delegados.
Técnico de Regulação em Serviços Públicos	08	Concurso público de provas ou de provas e títulos, com formação completa em nível superior	40 horas semanais	R\$ 7.225,86	Aos integrantes da carreira de Técnicos de Regulação incumbe o desempenho das atividades técnico-administrativas e de apoio a atividade de análise e fiscalização da prestação de serviços públicos delegados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO XXI

(Anexo II da Lei Complementar nº 1.013, de 19 de maio de 2025)

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO – ARDPV

REAJUSTE = 4,83% - A PARTIR DE 01/06/2025

CARGO	QTDE	FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Diretor Presidente	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar	40 horas semanais	R\$ 29.150,84	Conforme art. 16 desta Lei Complementar
Diretor Vice-Presidente	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar	40 horas semanais	R\$ 24.482,37	Conforme art. 16, parágrafo único, desta Lei Complementar
Diretor Jurídico	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar, exigida a formação de nível superior em Direito	40 horas semanais	R\$ 21.863,14	Conforme artigo 21 desta Lei Complementar
Diretor Administrativo e Financeiro	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar	40 horas semanais	R\$ 21.863,14	Conforme artigo 22 desta Lei Complementar
Diretor Técnico e Operacional	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar	40 horas semanais	R\$ 21.863,14	Conforme artigo 23 desta Lei Complementar
Diretor de Regulação Econômica e Tarifária	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar	40 horas semanais	R\$ 21.863,14	Conforme artigo 24 desta Lei Complementar
Diretor de Desenvolvimento e Sustentabilidade	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Prefeito, observados os requisitos previstos no art. 13 desta Lei Complementar	40 horas semanais	R\$ 21.863,14	Conforme artigo 25 desta Lei Complementar
Secretário Executivo	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Diretor Presidente, exigida formação de nível superior.	40 horas semanais	R\$ 18.948,04	Conforme art. 19 desta Lei Complementar
Controlador	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Diretor Presidente, dentre servidores	40 horas semanais	R\$ 17.490,51	Conforme art. 18 desta Lei Complementar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CARGO	QTDE	FORMA DE PROVIMENTO E REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
		cedidos ou empregados públicos da Agência, exigida formação de nível superior em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito			
Ouvidor	1	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Diretor Presidente, exigida formação de nível superior.	40 horas semanais	R\$ 14.575,43	Conforme artigo 20 desta Lei Complementar
Gerente Técnico	6	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Diretor Presidente, dentre servidores cedidos ou empregados públicos da Agência, formação de nível superior.	40 horas semanais	R\$ 5.077,55	Conforme artigos 26 e 27 desta Lei Complementar
Assessor	20	Livre provimento em comissão, nomeado pelo Diretor Presidente, exigida formação de nível superior	40 horas semanais	R\$ 5.077,55	Assessorar a diretoria em assuntos de sua atribuição, respeitando sua área de atuação, prestando informações, emitindo pareceres, compilando e analisando dados; prestar atendimento ao público; organizar a interlocução entre a Agência e a sociedade civil; assessorar em outras atividades afins, legais delegadas, conforme determinação do superior hierárquico.



Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 29/05/2025, 10:13:32